DECRETO Nº 20

de 03 de março de 2020

Dispõe sobre transformação de cargos e dá outras previdências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 7 6 da Lei Orgânica do município, Lei Complementar nº 051 /2006 e Lei Complementar nºl 74/2017 e, Considerando a necessidade de dar mais dinamismo ao serviço público, favorecendo as ações da gestão municipal, sem onerar os cofres públicos com a criação de novos cargos. Considerando a autorização legal disposta nos artigos 6° da Lei Complementar nº 051 /2006 de 2006 e 39 da Lei Complementar nº 174/2017 que autoriza o poder executivo a extinguir e transformar cargos de provimento em comissão para adequação da estrutura organizacional, se necessário, desde que não haja aumento da despesa;

Art. 1°.

Ficam transformados os cargos constantes no anexo único deste decreto sem que os mesmos acarretem em aumento e despesas.

Art. 2°. *Os cargos ora transformados serão consolidados nos anexos da Lei Complementar nº l 74/2017.*

Art. 3°.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 3°.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 020/2020

Padrão	Símbolo	Nomenclatura dos cargos a serem transformados	Quan t.	Valor	Padrão	Símbolo	Nomenclatura dos cargos novos	Quant.	Valor
DAS-1		Dep. de Fomento ao Agronegócio	01	2.189,36	ADI-3		Assistente de Área	12	989,61
DAS-1		Dep. de Ouvidoria da Saúde	01	2.189,36					
DAS-1		Dep. de Man de Maquinas e Equipamentos	01	2.189,36					
DAS-1		Dep. de Controladoria da Mulher	01	2.189,36					
DAS-3		Diretor de Programas Sociais	02	1.406,16					
				11.969,76					11.875,32

Jardim-MS, 03 de março de 2020.

Guilherme Monteiro Prefeito de Jardim

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em